

gor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arlân-
dia, 17 de Março de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho

Suplente Municipal.

Eu Jaime Jardi, Escriurario
da Receita e Despesa, a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 372/60

Dispõe de um crédito espe-
cial de cr\$. 150.000,00 para
efetuar pagamento de inde-
nizações a servidores mu-
nicipais.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Arlândia, decretou, e eu,
Pedro Tassinari Filho, sancionei e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Prefeitura
Municipal, o crédito especial de cr\$.
150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzei-
ros) destinado ao pagamento de Inde-
nizações a servidores municipais
que foram despedidos, desta Prefeitura
Municipal.

Artigo 2º A cobertura do credi-
to especial supra citado no artigo
anterior, far-se-á com a redução
de cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil
cruzeiros) na verba orçamentária -

8.99.4 Eventuais.

Artigo 3º: O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
17 de março de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Jordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data registro.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 373/60

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para ocorrer despesas com os festejos do cinquentenário da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de até Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas que forem efetuadas com os festejos comemorativos ao cinquentenário da cidade, em 30 de março de 1960.